



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 98/IEF/NAR OLIVEIRA/2021**PROCESSO Nº 2100.01.0062962/2021-60****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| Nome: Luiz Henrique Moraes Valenzuela | CPF/CNPJ: 131.163.476-20 | |
| Endereço: Rua Dez de Abril, 525 | Bairro: Centro | |
| Município: Luz | UF: MG | CEP: 35.595-000 |
| Telefone: (37) 99145-4444 | E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

| | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| Nome: Reginaldo Vasconcelos Bernardes | CPF/CNPJ: 033.575.356-08 | |
| Endereço: Rua Córrego Danta, 525 | Bairro: Monsenhor Parreira | |
| Município: Luz | UF: MG | CEP: 35.595-000 |
| Telefone: (37) 99145-4444 | E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|--------------------------|
| Denominação: Fazenda Furnas | Área Total (ha): 46,3894 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.138 e 11.963 | Município/UF: Luz/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138807-898D.AC6A.2B5F.47F7.9B15.93AE.A9A1.E14C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000) | |
|---|------------|---------|--|---|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 94 | un | | |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000) | |
|---|------------|---------|--|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 94 | un | 424.610 | 7.805.424 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | | 6,6755 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Cerrado | | | |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa | | 25,43 | |

Madeira de floresta nativa

6,48

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 20/10/2021Data da vistoria: 26/11/2021Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 26/11/2021**2.OBJETIVO**

É objetivo deste processo o corte de 94 árvores nativas vivas isoladas em área de pastagem de 6,6755 ha com finalidade de melhoria da área de agricultura da propriedade.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 516,66

Taxa florestal: R\$ 140,41 (lenha) + R\$ 238,96 (madeira)

Pagas dia 27/09/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,6755 ha, localizada na propriedade Fazenda Furnas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 755,12 - paga dia 27/09/2021

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 29/11/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38605635** e o código CRC **6AB721A0**.